

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1725, DE 26 DE JANEIRO DE 2016 - Constitui o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para Juventude do Município de Sobral e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e IV do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que os jovens formam um setor social com características singulares, devido a fatores psicossociais, físicos e de identidade, e que requerem uma atenção especial dos Poderes Públicos Municipais, Estaduais e Federal; CONSIDERANDO que na juventude fica consolidada a personalidade, a aquisição de conhecimentos, a segurança pessoal, a autoconfiança de todo ser humano; CONSIDERANDO que por estes motivos e por outros mais as Políticas Públicas voltadas à juventude de Sobral devem ser concebidas a partir de uma perspectiva amplamente participativa e integral, e que permita inter-relacionar os diversos âmbitos da vida dos jovens, como moradia, o trabalho, a educação, a saúde, a cultura, e a garantia plena da participação; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade premente do Município de Sobral dotar-se de instrumentos de coordenação intragovernamental para promover, e potencializar os Programas que o Município e a Sociedade Civil Organizada oferecem aos jovens, visando a articulação ou coordenação em uma política de Estado e de ação cidadã voltadas para a juventude do Município; e CONSIDERANDO, finalmente, a vontade política de constituir um espaço de concentração de esforços entre as instituições do Executivo Municipal em matéria de juventude, envolvendo todos os jovens de Sobral na construção de um projeto participativo de desenvolvimento com justiça social, com bases necessárias fincadas na formulação e na implantação efetiva do Plano Municipal de Juventude de Sobral. **DECRETA:** Art. 1º Fica constituído no âmbito do Poder Executivo Municipal o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para Juventude do Município de Sobral, que subsidiará e contribuirá com a formulação e terá como meta o desenvolvimento do Plano Municipal de Juventude de Sobral. **Parágrafo Único.** São considerados jovens, para os fins deste Decreto, os domiciliados em Sobral, com idade entre 15 a 29 anos de idade, conforme disposto na Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e atendendo à Lei nº 12.852, de 5 de Agosto de 2013, que cria o Estatuto da Juventude. Art. 2º São atribuições do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para Juventude do Município de Sobral: I – desenvolver o diagnóstico permanente das ações setoriais voltadas para a juventude que foram ou estejam sendo desenvolvidas pelas diversas instituições da Prefeitura Municipal de Sobral; II – contribuir para ampliar os conhecimentos e conformar os conceitos básicos para o entendimento da condição juvenil no Município de Sobral; III – analisar as práticas desenvolvidas por outras instituições públicas e privadas sobre a temática, propondo recomendações pertinentes; IV – desenvolver de forma efetiva e coordenar os esforços entre as instituições do Executivo Municipal no que se refere à juventude; V – contribuir e subsidiar todas as etapas referentes à elaboração e ao desenvolvimento do Plano Municipal de Juventude de Sobral, realizando as atividades necessárias para sua consecução. Art. 3º O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para Juventude será composto por representantes dos seguintes Órgãos do Município de Sobral: I – Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Juventude; II – Secretaria do Esporte; III - Secretaria da Educação; IV - Secretaria da Saúde; V - Secretaria da Cultura e do Turismo; VI - Secretaria da Segurança e Cidadania; VII - Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza; VIII - Secretaria da Tecnologia e do Desenvolvimento Econômico; IX - Secretaria de Urbanismo. § 1º O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para Juventude será composto pelos titulares das Secretarias deste artigo, cabendo a cada um deles indicar, no prazo de 7 (sete) dias, um membro suplente de sua confiança, que assumirá as funções referentes ao Comitê na ausência do titular. § 2º Os agentes públicos aludidos no § 1º deste artigo não receberão qualquer tipo de remuneração ou gratificação pela participação no Comitê. Art. 4º O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para Juventude do Município de Sobral será presidido pelo Prefeito de Sobral, em reuniões

semestrais com os Secretários e Assessores do Município para apresentação dos trabalhos desenvolvidos no semestre e para aprovar as prioridades de trabalho do semestre seguinte. Art. 5º Para o desenvolvimento de seu trabalho ordinário, o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para Juventude do Município de Sobral será coordenado pelo Coordenador Especial de Políticas Públicas para a Juventude, que deverá substituir o Prefeito em todas as funções referentes aos trabalhos do Comitê, apresentando uma agenda de trabalho e promovendo o suporte necessário para o seu bom desenvolvimento. Art. 6º A secretaria Executiva do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para Juventude do Município de Sobral ficará a cargo da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Juventude. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 26 de janeiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.**

DECRETO Nº 1726, DE 26 DE JANEIRO DE 2016 - Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos II, IV e VII do art. 66, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Portaria Federal de Nº 754, de 29 de dezembro de 2014, da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, que dispõe sobre as diretrizes para a organização e realização das Conferências Nacionais Conjuntas de Direitos Humanos; CONSIDERANDO o Decreto Presidencial de 18 de Novembro de 2015, que Convoca as Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Direitos da Pessoa Idosa, de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Direitos Humanos; **DECRETA:** Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT, a realizar-se nos dias 29 e 30 de janeiro de 2016, em Sobral, sob a Coordenação do Gabinete do Prefeito. Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT terá como tema “Por um Brasil que criminalize a violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais”, constituindo-se como etapa eletiva para a 3ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT. Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT é parte integrante da 3ª Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT, tendo como objetivos específicos: I – Avaliar e propor estratégias para fortalecer a implementação do Sistema Nacional LGBT no Município de Sobral, com articulação e integração com as demais políticas públicas; II – Propor diretrizes para a implementação de Políticas Públicas de Promoção e Defesa da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT; III – Propor estratégias para enfrentar a discriminação sofrida pela população LGBT em decorrência de orientação sexual e identidade de gênero. Art. 4º Para cumprir as atribuições administrativas, burocráticas e operacionais, o Gabinete do Prefeito, contará com o apoio de uma Comissão Organizadora Municipal e de uma Coordenação Executiva. Art. 5º O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados, obedecendo-se à proporção de 70% (setenta por cento) de representantes da sociedade civil e 30% (trinta por cento) do Poder Público. **Parágrafo único.** O regimento interno será elaborado pelo Gabinete do Prefeito, que contará com o apoio da Comissão Organizadora Municipal e publicado por ato da Prefeitura de Sobral. Art. 6º As despesas com execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 26 de janeiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.**



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto Prefeito Municipal	Antônio Lourenço Tomás Arcanjo Procurador Geral do Município	José Ilo de Oliveira Santiago Secretário de Obras
Carlos Hilton Albuquerque Soares Vice-Prefeito	Fátima Lúcia Martins Dantas Controladora e Ouvidora Geral do Município	Gizella Melo Gomes Secretária de Urbanismo
Luciano de Arruda Coelho Filho Chefe de Gabinete do Prefeito	José Maria de Souza Rosa Secretário da Gestão	Daniela da Fonseca Costa Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Raquel Scarano do Amaral Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município	Julio Cesar da Costa Alexandre Secretário da Educação	Luiza Lúcia da Silva Barreto Secretária da Agricultura e Pecuária
	Mônica Souza Lima Secretária da Saúde	Rosaldo Costa Freire Secretário do Esporte
	Eliane Maria Ribeiro Alves Leite Secretária da Cultura e do Turismo	Edder Sidney Paiva Vieira de Moraes Secretário da Segurança e Cidadania
	Jorge Vasconcelos Trindade Secretário de Conservação e Serviços Públicos	Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

DECRETO N.º 1727, DE 28 DE JANEIRO DE 2016 - Dispõe sobre prorrogação do prazo fixado no Decreto N.º 1706/2015 e estabelece novo horário de expediente no âmbito da Administração Pública Direta Municipal, durante o período que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 66, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo Municipal fixar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, com a finalidade de se garantir uma prestação de serviços públicos eficiente e com economicidade de recursos, haja vista a necessidade permanente de redução das despesas, visando o equilíbrio das contas públicas; CONSIDERANDO que a principal fonte de receita do Município de Sobral, a exemplo da grande maioria dos municípios brasileiros, são recursos oriundos dos repasses constitucionais (FPM, ICMS, etc), cujas parcelas mensais, quando não são reduzidas, têm-se mantido em patamares insuficientes para fazer face às despesas públicas municipais que ultimamente têm crescido devido à majoração das tarifas de energia, aumentos de combustíveis, dentre outros. CONSIDERANDO a premente necessidade de se tomar medidas político-administrativas de redução dos gastos da administração pública, sem causar prejuízos aos serviços prestados em prol da coletividade; CONSIDERANDO que a redução do horário de funcionamento dos órgãos da administração municipal é uma efetiva medida que propicia economia nas despesas do consumo de energia elétrica, telefones e materiais de expediente; CONSIDERANDO, outrossim, a necessidade da adequação do horário de expediente dos Órgãos da Administração Pública Municipal ao atual estágio da crise energética que assola o país, decorrente da escassez de recursos hídricos; CONSIDERANDO a positividade e a eficácia no aspecto financeiro ocorrido desde o dia 16 de outubro de 2015 até os dias de hoje, quando da redução do horário de expediente dos Órgãos da Administração Pública Municipal estabelecida pelo Decreto N.º 1706/2015; DECRETA: Art. 1º Fica estabelecido, para os Órgãos da Administração Direta Municipal, a redução, em duas horas diárias, do seu horário de expediente, passando a funcionar das 8h (oito horas) às 14h (quatorze horas), sem intervalos, durante o período do dia 29 (vinte e nove) de janeiro ao dia 30 (trinta) de dezembro do corrente ano de 2016. Parágrafo Único. O horário disposto no caput deste artigo não se aplica: I – aos serviços essenciais de saúde; II – à Guarda Municipal; III – à CTTU – Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano; IV – aos serviços essenciais de educação, notadamente aqueles relacionados ao funcionamento das Escolas Públicas Municipais; V – aos serviços de funcionamento dos Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito; e, VI – a outros serviços, a critério da Secretaria da Gestão do Município. Art. 2º Os efeitos deste Decreto poderão ser prorrogados a critério da Administração Municipal. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor no dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de janeiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 18, DE 26 DE JANEIRO DE 2016 - Dispõe sobre a Comissão Organizadora e Coordenação Executiva da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT de Sobral e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos II, IV e VII do art. 66, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Decreto Nº 1726, de 26 de janeiro de 2016, do Município de Sobral, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT de Sobral, RESOLVE: Art. 1º Ficam instituídas a Comissão Organizadora Municipal e a Coordenação Executiva da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT, a realizar-se em Sobral, nos dias 29 e 30 de Janeiro de 2016. Art. 2º A Comissão Organizadora Municipal será composta por integrantes do Poder Executivo por indicação do Gabinete do Prefeito e de integrantes da Sociedade Civil que atuem na defesa dos Direitos Humanos de LGBT. Art. 3º A Coordenação Executiva será designada pelo Chefe do Gabinete do Prefeito de Sobral. Art. 4º A Comissão Organizadora será composta pelas seguintes integrantes, titulares e suplentes: I – DOS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: Titulares: José Rogers de Saboia, nome social de Rogena de Saboia Nascimento; Maria Inês Oliveira Costa; Fernanda Maria Matias; Leidiana do Nascimento. Suplentes: Ada Verbena Loiola; Iago Brasil; Allana Linhares Frota; Lívia Alves de Souza. II – DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Titulares: Paulo Henrique de Sousa; Weverthon Monte de Souza; Saymon Lopes Leandro; Pâmela Nara Araújo, nome social de João Robson Araújo da Costa. Suplentes: Ana Karla Pontes de Souza; Manoel Ximenes Azevedo Neto; Luiz Carlos Costa Mesquita; Sthayne Mesquita. Art. 5º A Coordenação Executiva da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT de Sobral, será composta por: Igor José Araújo Bezerra - (Coordenador Executivo); Wescla Vasconcelos, nome social de Antonio Wescla Vasconcelos Braga - (Secretário Executivo). Art. 6º Para o seu funcionamento, a Comissão Organizadora contará com o apoio institucional e técnico-administrativo do Gabinete do Prefeito através da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas de Juventude COMJUV. Art. 7º Para o cumprimento de suas funções, a Comissão Organizadora contará com recursos orçamentários e financeiros do Gabinete do Prefeito do Município de Sobral. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de janeiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA Nº 038/2016 – SEGES - Disciplina os expedientes dos dias 08 e 10 de fevereiro de 2016, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “K”, do Inciso IV, do art. 2º da Lei Municipal Nº 1.196, de 07 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período carnavalesco, RESOLVE: Art. 1º – Ficam estabelecidos de ponto facultativo os expedientes dos dias 08 e 10 de fevereiro de 2016, para os servidores/empregados públicos dos órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal. Parágrafo Único – Os servidores da Secretaria da Saúde, Secretaria da Cidadania e Segurança, Servidores da Limpeza Pública, Farmácia Popular e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE que se encontrarem em serviço nesse dia, terão seus expedientes normais. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL Dr. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de fevereiro de 2016. JOSÉ MARIA DE SOUZAROSA - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela a Secretaria de Educação ao Sr. Júlio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADA:** AC AVEVEDO FILHO ME, CNPJ: 06.265.510/0001-77, representado pela o Sr. Aduato Custódio de Azevedo Filho **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de material infantil destinados aos alunos do Centro de Educação Infantil da rede básica municipal. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 159/2015. **VALOR:** R\$ 4.599,93. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12(doze) meses. **DATA:** 29 de Janeiro 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela a Secretaria de Educação ao Sr. Júlio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADA:** PAPEL RISCADO IMPORTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 02.908.738/0001-87, representado pela o Sr. Rone Ribeiro de Menezes. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de material infantil destinados aos alunos do Centro de Educação Infantil da rede básica municipal. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 159/2015. **VALOR:** R\$ 134.636,00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12(doze) meses. **DATA:** 29 de Janeiro 2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 012/2016, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Trav. Mem de Sá, nº 200, Domingos Olímpio, Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento de Salas de Aula de Educação Infantil, como anexo do CEI Dolores Lustosa, Sede, vinculada a Secretaria de Educação deste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, de R\$ 32.184,00 (trinta e dois mil cento e oitenta e quatro reais). **DATA:** 28/01/2016. A Secretaria da Educação – Sobral - Ceará, 28 de janeiro de 2016. Julio Cesar da Costa Alexandre – Secretário da Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 018/2016, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Rua das almas, S/N, Taperuaba - Sobral - Ce, destinado sua utilização para o funcionamento de Salas de Aula de Educação Infantil, da Escola Francisco Monte vinculado a Secretaria da educação, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 14.472,00 (catorze mil quatrocentos e setenta e dois reais). **DATA:** 28/01/2016. A Secretaria da Educação – Sobral - Ceará, 28 de janeiro de 2016. Julio Cesar da Costa Alexandre – Secretário da Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 017/2016, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Rua Silvio Régis, S/N, Barragem, Jaibaras- Sobral -

CE, destinado sua utilização para o funcionamento de Salas de Aula de Educação Infantil da Escola Raimundo Santana, vinculada a Secretaria da Educação, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 4.344,00 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais). **DATA:** 28/01/2016. A Secretaria da Educação – Sobral - Ceará. Julio Cesar da Costa Alexandre – Secretário da Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 009/2016, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Rua Antônio Nel, s/n, Raimunda Neves, Vassouras, Taberuaba, Sobral - CE, destinado sua utilização para funcionamento de Salas de Aula de Educação Infantil, Anexo da Escola Frederico Auto Correio, Vassouras, Taberuaba, Sobral - CE, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais reais). **DATA:** 28/01/2016. A Secretaria da Educação – Sobral - Ceará. Julio Cesar da Costa Alexandre – Secretário da Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 013/2016, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na travessa São José, nº 96, Torto, Sobral - Ce, destinado sua utilização para o funcionamento de Salas de Aula do ensino fundamental, como anexo da Escola Elpidio Ribeiro vinculado a Secretaria da educação, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais reais). **DATA:** 28/01/2016. A Secretaria da Educação – Sobral - Ceará. Julio Cesar da Costa Alexandre – Secretário da Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 008/2016, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Rua Nova, S/N, Patriarca, Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento de Salas de Aula de Educação Infantil da Escola Pery Frota, vinculada a Secretaria da educação, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 7.656,00 (sete mil seiscentos e cinqüenta e seis reais). **DATA:** 28/01/2016. A Secretaria da Educação – Sobral - Ceará. Julio Cesar da Costa Alexandre – Secretário da Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 016/2016, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Rua Aires de Sousa, s/n, Jaibaras, Sobral - CE, destinado sua utilização para funcionamento de salas de aulas de Ensino Fundamental, Anexo da Escola Leonília Gomes Parente, Jaibaras, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 8.832,00 (oito mil oitocentos e trinta e dois reais). **DATA:** 29/01/2016. A Secretaria da Educação – Sobral - Ceará. Julio Cesar da Costa Alexandre – Secretário da Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 015/2016, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação do Imóvel situado na Rua 7 de Setembro, nº 88, Alto Alegre, Jaibaras, Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento de Salas de Aula da Educação Infantil, como anexo da Escola Leonília Gomes Parente – vinculada a Secretaria de educação, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **DATA:** 28/01/2016. A Secretaria da Educação – Sobral - Ceará. Julio Cesar da Costa Alexandre – Secretário da Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 014/2016, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Travessa São José, nº 24, Torto Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula do ensino fundamental, como anexo da Escola Elpidio Ribeiro - Torto vinculado a Secretaria da Educação, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 8.052,00 (oito mil e cinqüenta e dois reais). **DATA:** 28/01/2016. A Secretaria da Educação – Sobral - Ceará. Julio Cesar da Costa Alexandre – Secretário da Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 019/2016, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Rodovia Carará, Embratel, Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento de Salas de Aula da Educação Infantil, como anexo da Escola Odete Barroso vinculado a Secretaria da educação, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 3.048,00 (três mil e quarenta e oito reais). DATA: 28/01/2016. A Secretaria da Educação – Sobral - Ceará. Julio Cesar da Costa Alexandre – Secretário da Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Educação vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 010/2016, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Rua Caetano Figueredo, nº 1190, Sinhá Sabóia, Sobral - CE, destinado sua utilização para funcionamento de garagem dos transportes escolares da Secretaria da Educação, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 95.004,00 (oitenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais). DATA: 28/01/2016. A Secretaria da Educação – Sobral - Ceará. Julio Cesar da Costa Alexandre – Secretário da Educação.

PORTARIA Nº.025/2016-SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0019916. . RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a (o) servidor (a) ANA PAULA BASTOS PAIVA, Matrícula 9428 – PEB Classe B Ref. 4, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a partir de 01 de fevereiro de 2016 à 30 de janeiro de 2018. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de janeiro de 2016. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº.026/2016-SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0035516. . RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a (o) servidor (a) ELIZANGELA MATOS VASCONCELOS, Matrícula 15835 – PEB Classe B Ref. 2, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a partir de 01 de fevereiro de 2016 à 30 de janeiro de 2018. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de janeiro de 2016. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº.027/2016-SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0017216. . RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a (o) servidor (a) GABRIELA CORDEIRO DE SOUZA, Matrícula 15728 – PEB Classe C Ref. 2, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a partir de 01 de fevereiro de 2016 à 30 de janeiro de 2018. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de janeiro de 2016. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº.028/2016-SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 0014216. RESOLVE: Conceder ao servidor VICTOR SILVA RODRIGUES - Matrícula Nº 16447, PEB – Classe B Ref.1, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o

retorno as suas funções laborais a partir de 11 de Janeiro de 2016. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de janeiro de 2016. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 122/2014 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADO: ARNAUD DE HOLANDA CAVALCANTE. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA. E reajuste no valor do aluguel para R\$ 8.126,91 (oito mil cento e vinte e seis reais e noventa e um centavos) mensal, perfazendo o valor global R\$ 97.522,92 (noventa e sete mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos). MODALIDADE: Dispensa nº 122/2014. DATA: 03 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 124/2014 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADO: DARTANHA FERREIRA GOMES LEANDRO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA. E reajuste no valor do aluguel para R\$ 704,33 (setecentos e quatro reais e trinta e três centavos) mensal, perfazendo o valor global R\$ 8.451,96 (oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos). MODALIDADE: Dispensa nº 124/2014. DATA: 03 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Sobral, através da Coordenação do Setor de Manutenção e Patrimônio comunica o resultado da Dispensa nº 005/2016, que tem como objetivo a locação de um imóvel situado na Rua Boulevard João Barbosa, 776, Centro, Sobral – CE, destinado sua utilização para o funcionamento da sede da Secretaria da Saúde, neste Município, tendo como vencedor o Sr. FRANCISCO HENRIQUE GONÇALVES DE MENEZES, com o valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). DATA: 01/02/2016. SECRETARIA DA SAÚDE – Sobral - Ceará, 02 de fevereiro de 2016. Mônica Souza Lima – SECRETÁRIA.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: FRANCISCO HENRIQUE GONÇALVES DE MENEZES. OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Boulevard João Barbosa, 776, Centro, Sobral-CE, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria da Saúde, neste município. MODALIDADE: Dispensa nº 005/2016. VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 01 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 019/2015 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADO: ANTÔNIO DE PÁDUA NEVES JÚNIOR. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA. E reajuste no valor do aluguel para R\$ 3.979,59 (três mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal, perfazendo o valor global R\$ 47.755,08 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos). MODALIDADE: Dispensa nº 019/2015. DATA: 02 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 020/2015 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: NORMA SILVIA LINHARES MARTINS BRITO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA. E reajuste no valor do aluguel para R\$ 1.934,53 (mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) mensal,

perfazendo o valor global R\$ 23.214,36 (vinte e três mil duzentos e quatorze reais e trinta e seis centavos). MODALIDADE: Dispensa nº 020/2015. DATA: 02 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 022/2015 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADO: ANTÔNIO ARAUJO CARNEIRO FILHO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA. E reajuste no valor do aluguel para R\$ 1.326,53 (mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) mensal, perfazendo o valor global R\$ 15.918,36 (quinze mil novecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos). MODALIDADE: Dispensa nº 022/2015. DATA: 02 de fevereiro de 2016.

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** ANTONIA KATIANY NASCIMENTO LINHARES representado(a) por si mesmo. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado para atuar como Facilitadora do Curso de Manutenção de Equipamento Médicos e Odontológicos, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. **MODALIDADE:** Chamada Pública de Seleção nº 046/2015. **VALOR:** R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (Sessenta) dias. **DATA:** 01 de Fevereiro de 2016.

CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 064/2015 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FACILITADORES DA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS, TÉCNICOS E REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE TRABALHAM COM A PESSOA COM DEFICIÊNCIA A Secretaria da Saúde de Sobral, neste ato representado pela sua Secretária Mônica Souza Lima, na qualidade de gestora do Fundo Municipal de Saúde de Sobral – Ce, com base na Chamada Pública de Seleção de nº 064/2015 para Facilitadores da Capacitação dos Conselheiros, Técnicos e Representantes de Entidades que Trabalham com a Pessoa com Deficiência, **RESOLVE:** Homologar o resultado final do processo seletivo, que teve como aprovados os candidatos abaixo transcrito: Sobral- CE, 02 de fevereiro de 2016. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde de Sobral.

Unidade Didática: A Importância do Controle Social nas Políticas Públicas

Classificação	CANDIDATO (A)	Situação
1º	Maria Michelle Bispo Cavalcante	Classificada
2º	Renata Alves dos Santos	Classificável
3º	Andréa de Lima Gomes	Classificável
4º	Jéssica Edna Silveira Muniz	Classificável

Unidade Didática: A Participação Política das Pessoas com Deficiência e a Luta pela Efetivação dos Seus Direitos

Classificação	CANDIDATO (A)	Situação
1º	Andréa de Lima Gomes	Classificada
2º	Jéssica Edna Silveira Muniz	Classificável

Unidade Didática: As Tipologias da Deficiência

Classificação	CANDIDATO (A)	Situação
1º	Érica Gonçalves Lima	Classificada

Unidade Didática: Educação Inclusiva

Classificação	CANDIDATO (A)	Situação
1º	Maria Michelle Bispo Cavalcante	Classificada
2º	Renata Alves dos Santos	Classificável
3º	Ana Zélia de Sousa Freitas	Classificável
4º	Érica Gonçalves Lima	Classificável

Unidade Didática: A Inclusão das Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho

Classificação	CANDIDATO (A)	Situação
1º	Andréa de Lima Gomes	Classificada

Unidade Didática: O Esporte adaptado como Forma de Inclusão das Pessoas com Deficiência

Classificação	CANDIDATO (A)	Situação
1º	Renata Alves dos Santos	Classificada

Unidade Didática: Os Direitos das Pessoas com Deficiência de acordo com a Convenção da ONU

Classificação	CANDIDATO (A)	Situação
1º	Maria Michelle Bispo Cavalcante	Classificada
2º	Jéssica Edna Silveira Muniz	Classificável
3º	Tatiana Pinto Prado	Classificável

CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSESSOR TÉCNICO NA MODALIDADE PRODUTO PARA O CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS A Secretaria de Saúde de Sobral, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada por sua Diretora Geral, Dra. Maria Socorro de Araujo Dias, vem, por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo simplificado, para contratação temporária, de assessor técnico na modalidade produto para o Curso de Técnico em Análises Clínicas, realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, como ação da política de educação permanente, com base na resolução de nº 193/2011 da CIB/CE, nos seguintes termos: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto desta Chamada Pública, a seleção para contratação por tempo determinado de assessor técnico na modalidade produto. 2. DAS VAGAS Será ofertada 01 vaga para assessor técnico. 3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: 3.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a) Ensino Superior Completo; b) Pós graduação strictu sensu (mestrado) na área da saúde ou estar inserido em algum programa strictu sensu. c) Experiência na coordenação de cursos de formação técnica profissional na área da saúde; d) Experiências em avaliação de programas/projetos governamentais e) Experiência em análise de pesquisa científica de caráter misto; f) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares para os candidatos do sexo masculino.; g) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; h) Não incorrer nas regras de vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 3.2. Com base na alínea “h”, poderá ser indeferida, ex officio, a inscrição dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, no caso de aprovação no presente processo seletivo. 3.3. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos para a contratação. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atividades que deverão ser desenvolvidas pelo assessor técnico durante a contratação: a) Mapear o perfil dos estudantes do curso de técnico em análises clínicas, desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, financiado pela Resolução de nº 193/2011 da CIB/CE; b) Analisar as infrequências, evasões e desistências evidenciadas no decorrer do curso; c) Analisar os instrumentos avaliativos aplicados no decorrer do curso; d) Analisar o plano de curso existente, com enfoque nos aspectos pedagógicos, apontando possíveis fragilidades encontradas e sugestões de aprimoramento; e) Elaboração de instrumentos de coleta de informações sobre os egressos de acordo com a região de saúde onde o curso foi desenvolvido. 5. PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS: 5.1. São produtos a ser apresentados pelo Assessor Técnico ao final do prazo de contratação: a) Produto 01: Documento técnico contendo a proposta de formulação de instrumento destinado a coleta e atualização das informações; b) Produto 02: Documento técnico contendo o diagnóstico quantitativo e qualitativo dos alunos do curso de Técnico em Análises clínicas desenvolvido pela EFSFVS, com a indicação das fragilidades e vícios de forma ou formalidade encontradas, com sugestão de aprimoramento e medidas saneadoras dos processos. 6. DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO 6.1. A contratação do candidato selecionado se dará por tempo determinado e pelo prazo de 60 (sessenta dias), ao final do qual deverá apresentar os produtos contidos no item 5 desta Chamada Pública. 6.2. Pelos produtos apresentados será pago o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais). 6.3. Do valor total pago ao candidato aprovado e contratado serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 6.4. O pagamento da quantia supra mencionada fica condicionado a apresentação dos produtos contidos no item 5 desta Chamada Pública.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no processo seletivo	03 a 16 de fevereiro de 2016*	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia: Av. John Sanford, 1320, Junco, Sobral, Ceará.
Avaliação curricular	17 de fevereiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado preliminar	18 de fevereiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Recurso referente à resultado preliminar	19 de fevereiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Final da Seleção	22 de fevereiro de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

* Exceto feriados

8. DAS INSCRIÇÕES 8.1 – Do período e local de inscrição: As inscrições serão efetuadas no período de 03 a 16 de fevereiro de 2016, das 08 às 12h e de 14 às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE. 8.2 – Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I); II - Cópia do diploma comprovado a graduação em curso do ensino superior; III – Cópia do diploma de pós-graduação strictu sensu sendo na áreas da saúde; IV – Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). V – Currículo Padronizado (ANEXO III) com as devidas comprovações, inclusive do perfil do candidato. VI - Uma foto 3x4; VII - Cópia do comprovante de endereço; VIII – Cópia do RG e CPF; IX – Cópia do título de eleitor; X - Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. 8.3. Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 9 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 9.1. O processo seletivo será composto de uma única etapa, sendo de caráter classificatório e eliminatório, constante da Avaliação Curricular (Julgamento dos Títulos e Documentos). 9.2. A avaliação curricular seguirá o modelo padronizado constante do ANEXO III desta Chamada Pública e se dará de acordo com a avaliação dos títulos e documentos apresentados, podendo o candidato nesta etapa atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obter pontuação igual ou inferior a 30 pontos. 10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: 10.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação curricular. 10.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE. 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I – Maior Titulação; II - Maior Tempo de Conclusão do Curso de Graduação. III – Maior Idade. 12. DOS RECURSOS 12.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 desta Chamada Pública, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 12.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 12.3. Nos recursos deverão constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 12.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública. 12.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 12.6. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 13. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO 13.1. O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata essa Chamada Pública será contratado se atendidas as seguintes exigências: a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida nessa Chamada Pública; b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972; c) gozar dos direitos políticos; d) estar quite com as obrigações eleitorais; e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f) possuir os requisitos de escolaridade exigidos para a área/especialidade para a qual se inscreveu; g) ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação; h) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; 13.2. Além dos documentos

solicitados na inscrição e acima enumerados, poderão ser exigidos, por ocasião da assinatura do contrato, a apresentação de outros documentos necessários para a contratação para o serviço público municipal. 13.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato a apresentação de declaração de não acumulação indevida de cargos, comprovando que o mesmo não tem vínculo empregatício com o serviço público, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 14.1 – Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2 – Os resultados do processo seletivo serão divulgados, na secretaria acadêmica da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 14.3 – O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 14.4 - A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. 14.5 – A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 14.6 - O resultado do processo seletivo de que trata esta chamada pública de seleção terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final do período de 06 meses da validade do resultado do processo seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 14.7 – Além dos documentos exigidos para a inscrição, outros documentos poderão ser exigidos no ato da contratação. 14.8 – Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral, CE, 01 de fevereiro de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
ASSESSOR TÉCNICO NA MODALIDADE PRODUTO**

INSCRIÇÃO Nº _____

FOTO	Nome Completo:	
	Identidade:	
	CPF:	
	Estado Civil	
Data do Nascimento ____/____/____		
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		Cert. Reservista
Título de Eleitor:		Zona Eleitoral:
Nº CTPS		Nº PIS
Endereço Residencial:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
E-mail:		
Tel. Fixo: ()		Celular ()
Escolaridade:	Instituição	Ano de Término
Graduação:		
Especialização:		
Mestrado:		
Doutorado		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº 11/2016.

Assinatura do Candidato _____

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Chamada de Seleção Pública Simplificada Nº 11/2016
Data Inscrição: ____/____/____

Assinatura do candidato _____

Assinatura da secretaria da EFSFVS _____

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, candidato a vaga de _____ do processo seletivo regulado pela Chamada Pública nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista na referida Chamada Pública, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação ilícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato _____

**ANEXO III
CURRÍCULO PADRONIZADO**

reconhece que é de sua inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas, apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Residência	Máximo 01 (um) certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	6 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização com carga horária de 360 horas	Máximo 02 (dois) certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	5 pontos por certificado (máximo 2,5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (extensão, atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	3,0 pontos por certificado (máximo 15 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1,5 pontos por certificado (máximo 7,5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 08 (oito) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	3 pontos por publicação (máximo 24 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 08 (oito) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 20 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo experiência profissional relacionado ao cargo/função para a qual concorre o candidato	Máximo de 05 (cinco) Unidades didáticas, módulo ou disciplina contados nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por cada Unidade didática, módulo ou disciplina (máximo 25 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

Sobral, CE, _____ de _____ de 2016.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

ATO Nº 14.151-A/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, c/c a Resolução nº 152 de 09 de agosto de 2012, Art. 2º inciso III, IV e V da CONANDA, RESOLVE: Exonerar os Servidores abaixo relacionados na data de 01/01/2016, que ocupa o Cargo de Provimento em Comissão de Conselheiros Tutelares DAS - 03, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza deste Município: 1- ANA MARIA DO NASCIMENTO - Matrícula nº 18147; 2- FRANCISCO ADAIL ALVES - Matrícula nº 17138; 3- GEISILHA MARIA RODRIGUES LIMA - Matrícula nº 17137; 4- MARIA DO LIVRAMENTO NETA DA SILVA - Matrícula nº 17136; 5- SÂNDALO AUGUSTO FARIAS LINHARES - Matrícula nº 17139. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA

GOMES JÚNIOR, em 04 de janeiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

ATO Nº 14.238/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. FRANCISCA MARIA ARAÚJO VASCONCELOS - Matrícula nº 17883, na data de 01/01/2016, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico - DAS 03, lotada na Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de janeiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

SECRETARIA DE URBANISMO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio Histórico e Meio Ambiente através da Coordenação Administrativa e Financeira vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 006/2016, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de imóvel localizado na Rua da Felicidade, Nº 434, Terrenos Novos, Sobral-CE, destinado a utilização para abrigar família que aguarda ser atendida pelo Projeto de Produção de 2.084 unidades habitacionais. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais). DATA: 01/02/2016. Secretaria de Urbanismo, Patrimônio Histórico e Meio Ambiente - Sobral - Ceará, 02 de Fevereiro de 2016. Gizella Melo Gomes - Secretária de Urbanismo, Patrimônio Histórico e Meio Ambiente.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo Patrimônio Histórico e Meio Ambiente, Gizella Melo Gomes. CONTRATADO: MANOEL DOMINGOS DA SILVA CPF 310.707.443-87 OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua da Felicidade, 434, Terrenos Novos, Sobral-CE, destinado a sua utilização para abrigar a família que aguarda ser atendida pelo Projeto de Produção de 2.084 unidades habitacionais, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 06/2016. PROCESSO: 00585/16. VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (Trezentos reais). VALOR GLOBAL: R\$1.800,00 (Mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 01/02/2016 até 01/08/2016. DATA: 29/01/2016.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2015- Serviço a ser prestado na Locação de Veículos, com combustível e motorista por conta do contratante e manutenção (preventiva e corretiva) por conta do contratado, destinado realizar vistorias de equipamentos da Secretária de Conservação e Serviços Públicos, bem como para fins de mobilidade dos coordenadores da Secretaria., conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTES: adjudicado em 28/01/2016 e homologado em 02/02/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 02 de fevereiro de 2016. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

LOTES	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	CONSERV - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME	41.800,00	27.999,84	13.800,16	33,01%
2	ALMIR COELHO FEIJÓ	35.600,00	21.600,00	14.000,00	39,33%
3	A. M. S. PESSOA - ME	35.600,00	20.250,00	15.350,00	43,12%
4	IDEAL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA - ME	35.600,00	18.984,00	16.616,00	46,67%
5	H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA - ME	43.800,00	21.900,00	21.900,00	50,00%

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados,

conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2015: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários completos, destinados a Secretaria da Saúde do Município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: adjudicado em 21/01/2016 e homologado em 02/02/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 02 de janeiro de 2016. Silvana Maria Paiva Carneiro-PREGOEIRA.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	FRANCISCO ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO-EPP	317.366,67	270.000,00	47.366,67	14,92%

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 02/2015 – PGM de 30/12/2015 comunica o resultado da Concorrência Pública Nº 024/2015, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro de Educação Infantil, padrão FNDE, no Residencial Nova Caiçara, situada no bairro Cidade José Euclides (Orgulho Tropical IV) Município de Sobral, tendo como vencedora a empresa: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA ME, com VALOR GLOBAL de R\$ 1.843.730,43 (um milhão oitocentos e quarenta e três mil setecentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Adjudicado e homologado em 01/02/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 02 de fevereiro de 2016. Verônica Mont' Alverne Guimarães- PRESIDENTE.

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2015 - Objeto: Licitação do Tipo Técnica e Preço para Contratação de Empresa Especializada na Área de Elaboração de Projeto de Uma Adutora para Abastecimento do Distrito de Jordão, Compreendendo os Projetos Devidamente Detalhados, Especificados e Orçados, Tendo Como Base, o Estudo Preliminar, Elaborado pela Equipe Técnica da Prefeitura no Município de Sobral. A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao artigo 109, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: Empresa Vencedora: ENSA – ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI com VALOR GLOBAL R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), 2º LUGAR: ACQUEDUTO SANEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA – EPP com VALOR GLOBAL R\$ 149.590,21 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e noventa reais e vinte e um centavo), conforme ata datada em 01/02/2016. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo manifesto de recurso, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para a devida apreciação e homologação final. Comissão Permanente de Licitação. Sobral - Ceará, 02 de fevereiro de 2016. Verônica Mont' Alverne Guimarães. PRESIDENTE.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016 –BB N. 617746 - Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 17/02/2016, às 10:00 h – (Horário de Brasília) OBJETO: Aquisição de Serviços, Equipamentos e Materiais Químicos, destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 01/02/2016. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016 – BB 617998. Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 18/02/2016, às 10:00 h (Horário de Brasília) – OBJETO: Serviço de Seleção e Treinamento. A licitação tem o objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de capacitações livres nas áreas de softwares e seu desenvolvimento, fotografia, produção e edição de vídeos e áudios, oficinas de arte e cultura, e demais temáticas que tenham relação com as políticas públicas de juventude, coordenada pela Coordenadoria de Juventude, ligada ao Gabinete do Prefeito de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 02/02/2016. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A Secretaria da Educação do Município de Sobral comunica o resultado da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2015.01.05.01, vinculada ao Pregão Presencial Nº 2015.01.05.01, da Prefeitura Municipal de Pacatuba/Ceará, através de sua Secretaria de Educação. A adesão (Nº002/2016) tem como

objeto a aquisição de mobiliário escolar, destinados a atender às Escolas do Ensino Infantil do Município de Sobral/Ceará, no valor global de R\$ 413.400,00 (quatrocentos e treze mil e quatrocentos reais) junto à empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, vencedora do Processo Licitatório. Os recursos que garantem esta aquisição correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob os Ns: 0601.12.361.0149.1112.44905200; 0601.12.361.0149.1111.44905200; 0603.12.361.0005.1002.44905200; 0603.12.365.0006.2100.44905200. Sobral-Ceará, 02 de fevereiro de 2016. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE-SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Gestão do Município de Sobral, através de sua Coordenação de Recursos Humanos comunica o resultado da Dispensa nº 007/2016, cujo objetivo é os serviços de revisão de incidências tributárias em folha de pagamento e recuperação de valores indevidamente recolhidos, tendo como vencedor a FUNDAÇÃO BIO-RIO, com o valor global de R\$ 1.900.000,00 (Hum milhão e novecentos mil reais). DATA: 02/02/2016. SECRETARIA DA GESTÃO – Sobral - Ceará, 02 de fevereiro de 2016. José Maria de Souza Rosa - SECRETÁRIO.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: SANEBRAS PROJETOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, representado pela Sra. MARIA GORETE FONTENELE. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias para a contratação de serviços para elaboração de estudos de concepção e projetos de engenharia para os sistemas de esgotamento sanitário localidades: bairros Alto do Cristo, Alto da Brasília, Sumaré, Expectativa, Parque Silvana e Campo dos Velhos, Dom Expedito, Colina Boa Vista, José Euclides, Renato Parente, Junco e Cohab II, no município de sobral-ce (PT nº 0351172-91-Ministério das Cidades). MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2012-SEINFRA/CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 23 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA-ME, representado pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses para o Serviço de Locação de Caminhão Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12m³, equipado com tacógrafo eletrônico e monitoramento de tráfego através de sistema GSM, com motorista, combustível, e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contratado, destinado à coleta regular de lixo nos distritos de Rafael Arruda, Aprozível, São José do Torto e localidades de Ouro Branco, Recreio, Pedrinhas, Pau D' Arco, Pedra de Fogo e Ipuerinha, carga, transporte e descarga dos resíduos no Aterro Sanitário do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 246/2014. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 29 de janeiro de 2016.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Tomada de Preços nº 016/2011, tendo em vista o reajuste contratual da 6ª à 10ª medição da OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA (POLIÉDRICA) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (PT 0325947-16/CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES), EM SOBRAL, atestado pela Secretaria de Obras no valor de R\$ 78.859,15 (Setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) conforme processo 0042116. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 016/2011. DATA: 28 de janeiro de 2016.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Concorrência Pública nº 011/2011, tendo em vista o reajuste contratual da 12ª a 15ª medição da obra de EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA (POLIÉDRICA), REVESTIMENTO ASFÁLTICO E IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS LOGRADOUROS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (PT 0347730-63), EM SOBRAL, atestado pela Secretaria de Obras no valor de R\$ 52.860,91 (Cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta reais e noventa e um centavos), conforme processo 0042016. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 011/2011. DATA: 28 de janeiro de 2016.